



CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG
Avenida Ministro Barbosa Lima, 280 - CEP 37350-000

(32) 3558-0001 | CNPJ 01.606.530/0001-40
licitacao@camaraliberdade.mg.gov.br

CONTRATO 08/2026
PROCESSO 05/2026 – INEXIGIBILIDADE 05/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA.

Pelo presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **01.606.530/0001-40**, com sede na Avenida Ministro Barbosa Lima, 280, Centro, Liberdade - MG, neste ato representada por seu Presidente, **VITOR DE PAULO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 092.426.016-59, portador do RG nº MG 12.110.443, residente e domiciliado à Rua Joaquim Romano, nº 185, Bairro Beira Rio, CEP 37.350-000, Liberdade, Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1204, 2º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ANDRE AZEVEDO GONCALVES** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Têm entre si justo e avençado o presente Contrato, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, com fundamento legal no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consistindo na inscrição e participação de **02 (dois)** Agentes Públicos da Câmara Municipal de Liberdade - MG, no curso presencial com o tema: **"Formação Legislativa 5.0: Para Vereadores e Assessores – Técnica, Rotinas e**

ANDRE
AZEVEDO
GONCALVES:07
667947686

Assinado de forma digital
por ANDRE AZEVEDO
GONCALVES:0766794768
Dados: 2026.02.10
09:10:09 -03'00'

VITOR DE PAULO
LOPES:09242601
659

Assinado de forma digital
por VITOR DE PAULO
LOPES:09242601659
Dados: 2026.02.10 08:53:50
03'00'



“Eficiência no Parlamento”, conforme detalhado no Termo de Referência e na Proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais)**.

2.2. O preço do serviço contratado, a especificação do objeto e as condições são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Inscrição no Curso "Formação Legislativa 5.0: Para Vereadores e Assesores – Técnica, Rotinas e Eficiência no Parlamento".	UND	02	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00

2.3. O curso será realizado em **Belo Horizonte - MG**, no período de **10 a 13 de Fevereiro de 2026**, no endereço: Sede do Instituto Plenum Brasil - Rua Espírito Santo, nº 1204, 2º andar, Centro, Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a: a) Realizar o treinamento conforme o cronograma e conteúdo programático estabelecidos (Rotina Legislativa 5.0, Técnica Legislativa, Qualidade Normativa e Eficiência Institucional); b) Fornecer o Material Didático e o Certificado de Conclusão aos participantes; c) Disponibilizar corpo docente qualificado, notadamente os Drs. Caio Campos e João Lembi; d) Disponibilizar espaço físico adequado e confortável; e) Responsabilizar-se exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato; f) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE: a) Efetuar o pagamento ajustado na forma e prazo estabelecidos neste instrumento; b) Designar servidor responsável (Fiscal do Contrato) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução do serviço ocorrerá presencialmente no local e período definidos na Cláusula Segunda (10 a 13 de fevereiro de 2026).

5.2. O regime de execução e as condições de recebimento constam no Termo de Referência anexo.

ANDRE
AZEVEDO
GONCALVES:0
7667947686

Assinado de forma digital
por ANDRE AZEVEDO
GONCALVES:07667947686
Dados: 2026.02.10
09:10:24 -03'00'

VITOR DE PAULO
LOPES:09242601
659

Assinado de forma digital
por VITOR DE PAULO
LOPES:09242601659
Dados: 2026.02.10 08:55:05
-03'00'



CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no valor total de **R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais)**, após a prestação dos serviços ou conforme as condições de empenho prévio para garantia de vaga, condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e ateste do Fiscal do Contrato.

6.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária/transferência na conta da CONTRATADA:

- **Banco:** Banco do Brasil (001)
- **Agência:** 1606-3
- **Conta Corrente:** 205932-0

6.3. A CONTRATADA é optante pelo **Simples Nacional**, devendo tal condição ser observada para fins de retenção tributária (dispensa de retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRRF na fonte, conforme legislação aplicável).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2026, na seguinte dotação:

- **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0010.4.0001 - ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência de 30 dias a partir da sua assinatura, observados os limites da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas sujeita a CONTRATADA às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, tais como: a) Advertência; b) Multa moratória ou compensatória sobre o valor do contrato; c) Impedimento de licitar e contratar; d) Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, ou por conveniência administrativa.

ANDRE
AZEVEDO
GONCALVES:
07667947686

Assinado de forma digital por ANDRE AZEVEDO GONCALVES:07667947686
86
Dados: 2026.02.10 09:10:40 -03'00'

VITOR DE PAULO
LOPES:09242601
659

Assinado de forma digital por VITOR DE PAULO LOPES:09242601659
Dados: 2026.02.10 08:55:35 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG
Avenida Ministro Barbosa Lima, 280 - CEP 37350-000

(32) 3558-0001 | CNPJ 01.606.530/0001-40
licitacao@camaraliberdade.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto. 11.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. 11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de **AIURUOCA - MG** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Liberdade, Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2026.

VITOR DE PAULO Assinado de forma digital por
LOPES:09242601659 VITOR DE PAULO
59 LOPES:09242601659
Dados: 2026.02.10 08:56:15
-03'00'

Vitor de Paulo Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Liberdade, MG

ANDRE AZEVEDO Assinado de forma digital por
GONCALVES:07667947686 ANDRE AZEVEDO
7947686 GONCALVES:07667947686
Dados: 2026.02.10 09:10:56
-03'00'

Sócio Administrador
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Paulo Augusto L. Guimarães
RG: 19.190.231

Nome: Samuel Amorim Silva
RG: 15.291.580